

192

1-16

1-16

19 23



Fls. 1

Juizo

Municipal Do Truro

DE

CATALÃO - Estado de Goyaz

O ESCRIVÃO

Inventário Frederico Campos

Aristotides Bernardes Pereira
D. Isallma Bernardes Monteiro

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
novecentos e vinte e tres aos vinte e tres dias
do mez de Maio em meu cartorio, autuo a peti-
ção e procedo ao seu julgamento. O
juiz de direito, Frederico
Campos, assinou e o escrevi.

1-16

Exmo. Sr. Major Juiz Municipal

*Courto requer designando o Sr. Escrivão
dia e hora para prestar compromisso.*

Catalão, 23 de Março de 1923

Elyseu de Lima

DIZ D. Izaltina Bernardes Monteiro, por seu bastante procurador substabelecido, abaixo assignado, conforme o instrumento junto, que falleceu no districto de S. Antonio do Rio Verde, deste termo, no dia 16 de Janeiro p.p., o seu marido Aristoteles Bernardes Pereira, sem qualquer disposição testamentaria, deixando dois filhos menores do primeiro casamento e um filho menor do segundo, e diversos bens do casal.

Quer portanto a Suppe., proceder a inventario dos referidos bens, do espolio e respectiva partilha; e assim, requer a V. Exa, se digne ordenar as necessarias diligencias, com citação do Sr. Curador Geral, designando-se dia e hora para que o procurador, na forma da Lei, seja admittido a assignar o termo de inventariante, proseguindo-se nos demais termos legais.

Nestes Termos,

P. que A. esta com o doc. junto, se proceda na forma requerida.

Catalão, 23 de Março de 1923
Zoroastro Artiaga



Cartões

Cartões em número porado
antes por estar em su-
vicos de processo de processo
crimes e fuz. Dom Jo;
Calatav, 10 de Abril de 1823,

Oremos,

Fredm. Carreiras

Cartões

Cartões ter ido a casa de
Hon. João Artiga e ali o ter
sintido por a manhã,
em Cartões ai dis. hon. pres-
tor o Comprimio de inveter-
mente e dor o título de hu-
doris, de gr. seu. suinte.
Dom Jo. Calatav, 11 de
Abril de 1823.

Oremos,
Fredm. Carreiras

Procuração bastante que faz e assigna a Exma. Sra. D. Isaltina Bernardes Monteiro, como abaixo se declara.

Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem, que aos dezto dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e novecentos e vinte e tres, neste Districto de Santo Antonio do Rio Verde, termo de Catalão, Estado de Goyaz, compareceu em meu cartorio a Exma. Sra. D. Isaltina Bernardes Monteiro, aqui residente, conhecida de mim escrivão, brasileira, viuva de Aristoteles Bernardes Perinara; pela mesma me foi dicto, em vista das testemunhas abaixo assignadas, que nomeia e constitue por bastante procurador o Sr. Cel. Octavio Monteiro Guimarães, funcionario publico, casado, residente neste Districto, com poderes especiais para, em seu nome, como se presente estivesse, como meiora e tutora de seu filho Sebastião, com sete mezes de idade, liquidar todos os negocios de seu referido finado marido, requerer e dar bens a inventario e partilha, protestar, embargar, allegar, renunciar, anuviar, dar quitação, inquirir, justificar, assignar tudo o que necessario for, fazer, e assim, tudo o que a lei permittir e for de conveniencia, e que tudo dará por firme e valioso, podendo, outrossim, substituir a presente em quem for de sua conferencia.

Lida esta, por mim escrivão, em presença da referida Sra. D. Isaltina Bernardes Monteiro, pela mesma me foi dicto estar conforme e, pelo que, lavrei a presente procuração que vai assignada pela mesma e pelas testemunhas que o presenciaram.

Eu, - Americo Maranhão, escrivão interino do Registro - Notas, na forma da lei, o escrevi e assigno em publico e vazo, com o signal de que uso. Em testemunho de verdade. Americo Maranhão.

Santo Antonio do Rio Verde, 18 de fevereiro de 1923. Isaltina Bernardes Monteiro. P.^a Ernesto Candido Roriz. Osvaldo Oliveira Filho." Estava com a data e a assignatura sobre uma estampilha federal de dois mil réis; era o que continha e que fielmente copiei. Santo Antonio do Rio Verde, 18 de feve.

rio de 1923. O escrivão interno do Registro e Notas -
Américo Machado. Substabeleço esta procuração
com todos os poderes nella contidos
na pessoa do Sr. Ernesto Atiaga, com
mercante, brasileiro, casado, residente
na cidade de Catalão.

S. Antonio do Rio Verde, 4 de Março de 1923

Otávio e Montenegro Guimarães



Como tt^a :

João de Deus. Valeriano de Lima

18 testemunhas e firmas supra

Em tt^a F. J. de verdade

Santo Ant^o do Rio Verde 4 de Março de 1923

Francisco Justiniano e Mendes

Escrivão Districtal e Notas



Compromisso

Aos doze dias do mes de Abril
 do mil novecentos e vinte e
 tres, nesta cidade de Catolão,
 no Coutinho de Angico, aqui pre-
 sente o Major Elyseu de Souza,
 Juiz Municipal, Corregedor, e seu
 Alcaide, presentes, Compromisso
 o Corregedor, Alcaide, pro-
 quador da villa presentando
 Joao Isaltino Bernardino Monturo
 e o Juiz da freguesia o Compromisso
 legal e o meo e o seu, bem e fiel-
 mente, em solo e em mataria
 declarando o dia do fallecimento
 de Aristoteles Bernardino, si
 este havia deixado alguma deposi-
 ção testamentaria, grães e com
 herdeiros fideis, seus promes e
 e o seu e o seu e o seu e o seu
 todo o bem e direito do testador,
 sob as penas legais. E sendo por
 elle acciõs o Compromisso, de
 claram que o meo e o seu
 Constituinte havia fallecido no
 dia e de freguesia do Corregedor
 anno, sob testamento de seu
 e herdeiros e o seu e o seu
 se declara e o seu e o seu
 e o seu e o seu e o seu
 do testador sob as penas
 e o seu e o seu e o seu
 anno e o seu e o seu e o seu

Campo, pequeno, o mesmo
Elyseu de Lima
Zoroastro Artiago

Título de Herdeiros

Vivia
D. Isaltina Bernardes Montini

Filhos do 1.º Matrimônio

- 1.º 1 João, com dez annos de idade
2 Antonia, com oito annos de idade

Filhos do 2.º Matrimônio

- 3 Sebastião, com seis meses de idade

Catados, 12 de Abril de 1823.

O escriptor

Francisco Campos

Justo

Na forma deste fim e em
nos ante a tutela em frente a
mãe. In, Francisco Campos,
escritor, o mesmo

6
2

Excellentissimo Sr. Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de
Catalão.

*Como requer, dando-se vista ao Sr.
Curador Geral
Catalão, 19 de Março de 1923
Elyseu da Silva*

Diz D. Amelia Maximiano Rabello, Avó materna dos me-
nores João, com dez annos de idade e Antonia, com oito, filhos le-
gítimos de Aristoteles Bernardes Pereira e Rosa Rabello de Sou-
sa, ambos fallecidos em S. Antonio do Rio Verde, sendo esta sua
filha legitima, que, estando os ditos menores sob sua guarda, e
em sua companhia desde o fallecimento do seu Pai, sendo tutora
natural dos alludidos orphãos pela falta de outros ascenden-
tes, vem respeitosa e requerer a V. Exa., se digne conceder-
lhe permissão para assignar a tutela dos mesmos, para o que
apresenta a inclusa declaração de conformidade com a Lei.

Nestes Termos a Suppe.pede e

E.R. Deferimento.

Catalão 19 de Março de 1923
P.P. de D. Amelia Maximiano Rabello
Zoroastro Artiago



215
Exmo. Sr. Mayor Jefe Municipal:

A vista não só da petição retho. como
tambem da carta jinto, assignada
pelo Sr. Octavio Monteiro, e sobre de acção
de que seja nomeada Tutora dos Os-
phias Constantes da dita petição, a re-
ferida Lem.^a D.^a Arnelia Maximiano
Rabello, visto ser o parente mais pro-
ximo.

A vista dos mesmos documentos
requiro que se proceda a Inventar-
io dos bens ficados por fallecimen-
to de Aristoteles Bernardes Pereira
afim de se proceder egualm^{te}. a par-
tilha dos ^{mesmos} entre os herdeiros.

Catalão, 20 de Março de 1923.

Sub-promotor. Curador Geral

Francisca Franklin Pereira

Expte. do arrolamento de
Pereira e Bernardes
agosto 1923

Procuração bastante que faz e assigna a Exma. Srma. D. Amelia Maximiana Rabello, como abaixo se declara: Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem, que aos vinte e um dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e novecentos e vinte e tres, neste Districto de Santo Antonio do Rio Verde, Ferno de Catalão, Estado de Goyaz, compareceu em meu contorio a Exma. Srma. D. Amelia Maximiana Rabello, aqui residente, conhecida de mim escrivão, brasileira, viuva de Prudente Rabello de Sousa; pela mesma me foi dito, em vista das testemunhas abaixo assignadas, que nomeia e constitue por bastante procurador o Sr. Cap. Ieronastio Ortiga, commerciante residente em a Cidade de Catalão, neste Estado, casado, brasileiro, com poderes especiais para em seu nome, Como se presente estivesse, requerer e assignar tutelas, mediante as exigencias da lei, de seus netos: João, com dez annos de idade, e Antonia, com oito annos de idade. Filhos legitimos de Aristoteles Bernar- des Pereira e Rosa Rabello de Sousa, - ambos fallecidos, sendo esta fi- lha legitima da referida autorgante, - podendo o seu alludido procu- rador inquerir, justificar, assignar o que preciso for, fazer, e cumprir, tudo o que a lei permittir e for de conveniencia, e que tudo dará por firme e valido, podendo outrossim, substubelhar a presente em quem elle convi- er. Lida esta, por mim escrivão, em presenca da referida Srma. D. Ame- lia Maximiana Rabello, pela mesma me foi dito estar conforme e, pelo que, lavrei a presente procuração que, por não saber ler nem e- screver, aquella Srma. a seu rogo o seu nome assigna seu filho José Rabello de Sousa, assignando como testemunhas deste acto de autorga os Srs. José Salgado Junior e Khalil A. Abdi, pessoas idoneas, aqui re- sidentes, e do inteiro Conhecimento de mim escrivão. Eu, Americo Ma- chado, escrivão interino do Registro e Notas, na forma da lei, o escre- vi e assigno em publico e rasso com o signal de que uso. Em teste, munda de verdade - Americo Machado. Santo Antonio do Rio Verde, 21 de fevereiro de 1923. Por Amelia Maximiana Rabello, - José Rabello de Sousa. J. José Salgado Junior. Khalil A. Abdi."

Estava a data e a assignatura sobre uma estampilha federal

de dois mil reis; era o que continha e que fielmente copiei. Santo
Antonio do Rio Verde, 21 de fevereiro de 1923. O escrivão interino
do Registro e Notas, na forma da lei, assim o escreveu e assigna - Amé-
rio Machado.

Declaração necessária que faz o paibo que assigna a Esma. Sma. D. Amélia Maximiano Rabello, de bens dos menores seus netos - João e Antonia, filhos legítimos de Aristoteles Bernardes Pereira e Roza Rabello de Sousa, ambos fallecidos, cujos bens recebidos de Octavio Monteiro Guimarães como procurador legal que é da segunda esposa de Aristoteles Bernardes Pereira, - esma. sma. d. Isaltina Bernardes Monteiro, como abaixo se declara: Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e novecentos e vinte e tres, neste Districto de Santo Antonio do Rio Verde, Termo de Catalão, Estado de Goyaz, compareceu em meu cartorio a Esma. Sma. D. Amélia Maximiano Rabello, brasileira, viuva de Prudente Rabello de Sousa, aqui residente, pela mesma me foi dito em vista das testemunhas Arlindo Bernardes Pereira e Raphael da Veiga Jardim, que, nesta data, acaba de receber do Sr. Cel. Octavio Monteiro Guimarães, procurador legal de D. Isaltina Bernardes Monteiro, viuva de Aristoteles Bernardes Pereira, os seguintes bens: quatro (4) vacas paridas; Cinco (5) vacas solteiras; Cinco (5) novilhas de dois (2) annos; quatro (4) novilhas de sobre-anno e, bem assim, uma parte de terras avaliada por cento e cinquenta mil réis (Rs. 150.000), sita em a fazenda de S. João da Cruz, neste Districto, cujos bens pertencentes aos referidos orphaes filhos legítimos de Aristoteles Bernardes Pereira e D. Roza Rabello de Souza. A referida Esma. D. Amélia Maximiano Rabello declarou mais que, como tutora legal que é dos alludidos orphaes, dos quaes é avó materna e os tem em sua companhia, promette zelar, tomando maximo interesse pelos ditos bens, até que os referidos menores attingam a maioridade ou se emancipem por força de lei. Lida a presente declaração, que tomei por termo, em vista da referida Esma. D. Amélia Maximiano Rabello pela mesma me foi dito estar conforme e, pelo que, lavro estas que, por não saber ler nem escrever, a mesma Esma. pediu a seu filho sr. José Rabello de Sousa, que o seu nome assignasse, indo igualmente assignada pelas testemunhas que o presenciaram - srs. Arlindo Bernardes Pereira e Raphael da Veiga Jardim. Eu, Americo Machado, escrivão interino do Registro e Notas, na forma da lei, o escrevi e assigno em publico e raro com o signal de que uso. Em testemunho de verdade - Americo Machado. Santo Antonio do Rio Verde, 22 de

fevereiro de 1923. A rogo de Amélia Maximiana Rabello José Rabello
de Sousa. T.º Arnaldo Bernardes Pereira. Como testemunha Raphael da
Veiga Jardim." Estava a data e a assignatura sobre uma estampa
da Federal de um mil reis - era a que continha e que fielmente copiei, do
que de tudo dou fé. Santo Antonio do Rio Verde, 22 de fevereiro de
1923. O escrivão do Registro e Notas, na forma da lei, Alcides Machado

Frederico Campos, curador de or-
phanato do Termo de Catalão, na
forma da lei, &c.



Certifico, por me ser requerido, que,
respeito ao meu Cartório o autor
de inventário e partilhas dos bens físicos
do seu falecimento de Rosa Roberto
de Souza, a fls. doce, no pagamento do
os valores fôrto, conto o seguinte: -
Parte nos bens da fazenda de São
João da Cruz, sitenta e cinco mil reis - 75K
Nove mil de valor, de anno acima,
a garantir e cinco mil reis, gratos em-
lós e cinco mil reis, que são 405K
Parte em uma outra fls, deito mil
sitenta e cinco mil reis, que são 18K750
Somma na importância de quatro -
centos e noventa e oito mil sitenta e
e cinco mil reis, que a moçima são 498K750
Certifico mais que o alludido inven-
tário foi julgado por Antonio que
passou em julgado. Em fl.
Catalão, 27 de janeiro de 1123. = 7K
O escrevôr,
Frederico Campos

Frederico Campos, reunidos de or-
phãos do Termo de Catalão, na
forma em lei, &c.



Certifico, por me ser requerido, que,
revendo um sumo Contorno e antes
de inventario e partilha dos bens
fideiussórios por fallecimento de Rosa
Habulo de Souza, a fl. Rose-russo,
no pagamento dado a menor Antonia,
consta o seguinte: - Parte nos livros
da fazenda de São João da Cruz, se-
tuenta e cinco mil reis, que são 75\$.
Nove pesos de creio, de curso actual,
aguarando e cinco mil reis, quatrocentos
e cinco mil reis, que a mayor são 405\$.
Parte em uma outra rez, de setenta
mil setecentos e cinquenta reis (são) 18\$750
Somma na importância de qua-
trocentos e noventa e cinco mil sete-
centos e cinquenta reis, que são 498\$750
Certifico mais que o alludido in-
ventario foi julgado por sentença
que passou em julgado. Dou fé.
Catalão, 27 de Janeiro de 1923.

O Escrição, =7\$
Frederico Campos

11
7

Catalão 12 de Fevereiro de 1923.

Illmo. Sr. Francelino F. Ferreira M.D. Sub-Promotor desta Comarca
Catalão
Amigo e presado Sr.

Tendo fallecido em Rio Verde, o meu cunhado Aristoteles Bernardes Pereira, deixando dois orphãos do primeiro matrimonio, estando os bens que lhes competiram por inventario da sua legitima materna, em meu poder, venho pedir-lhe providenciar para que seja nomeado tutor para os referidos orphãos, que deve ser a unica ascendente viva, sua avó materna, visto não ter avô paterno nem materno, nem avô paterna, tendo apenas, avó materna D. Amelia Rabello de Sousa em cujo poder já se acham os mesmos orphãos.

Com a mais alta estima e elevada consideração me subscrevo

De V.S.

Amigo e Atto. Crdo.

Octavio de Oliveira Junior

Catalão 12 de Fevereiro de 1923.

Illmo. Sr. Francellino F. Pereira M.D. Sub-Promotor desta Comarca

Catalão

Amigo e prezado Sr.

Tendo fallecido em Rio Verde, o meu cunhado Aristoteles Bernar-
des Pereira, deixando dois orphãos do primeiro matrimonio, estando os
bens que lhes competiram por inventario da sua legitima materna, em
meu poder, venho pedir-lhe providenciar para que seja nomeado tutor
para os referidos orphãos, que deve ser a unica ascendente viva, sua
avó materna, visto não ter avô paterno nem materno, nem avô paterno,
tendo apenas, avó materna D. Amélia Rabello de Sousa em cujo poder já
se acham os mesmos orphãos.

Com a mais alta estima e elevada consideração me subscrevo

De V.S.

Amigo e Affto. Crdo.

Peterson Oliveira Junior

Conclusão
As vinte e um dias do mês de
Maio, de mil novecentos e vinte e
três, nesta cidade, foram meus autos
considerados, e pelo este. Dr. Frederico
de Campos, juiz, o seguinte:
Câmaras;

Nouncei tutora dos menores, João
 e Antonia, filhos de Aristoteles Ber-
 nardes Pereira, D. Maximiana, digo,
 D. Ruelia Maximiano Rabello,
 avô dos menores, recorrendo
 neste despacho para o Exm.^o Sr.
 Doutor Juiz de Direito.

Catalão, 11 de Março de 1923
Elyseu de Lima

Na mesma data, um porco em
três partes, em. Fredrick
Campos, usinas, e psenici.

Conclusão
Na mesma data, fizesse este ante
Conclusão do Ex. mo Sr. Dr. - 400
fui de Direito fizesse este. Ex.
Frederico Campos, reservado,
gum.

Concluding on 27

Visit to

Neg. provimento e recurso ex-offi-
cio interposto pelo Juiz Eleitoral

deste Terreno e Commerce de Catalão
para confirmar, como confirmo,
a despocho reconhecido fôr o que in-
venção D. Amelin e Maximiano Ro-
bello título de seus netos João e
Antônia por ser de accordo com o
direito e bo que consta destes aut.
Seu ceteros. Desigam-se nos ultí-
mos terrenos da Tulella abrenhando
se os formalidades e signaturas
legaes. Catalão, 7 de Abril de 1923.
O Juiz de Direito, Odorico Goyes
de Higueras.

Dado

nos
Na mesma data, em forma
entregue nos autos. Eu, Juiz
pelo Juiz, e ceteros, e em

Cartões

965
Cartões ter idê q' com do ci-
dados Horvaten Bitanga e alu-
o tu nítidos, para, ambos, em
Cartões, prouto o compromisso de
tutor; e em forma de
San. Ju. Catalão, 10 de Abril
de 1923.

Desse,
Francisco Goyes

Cartão

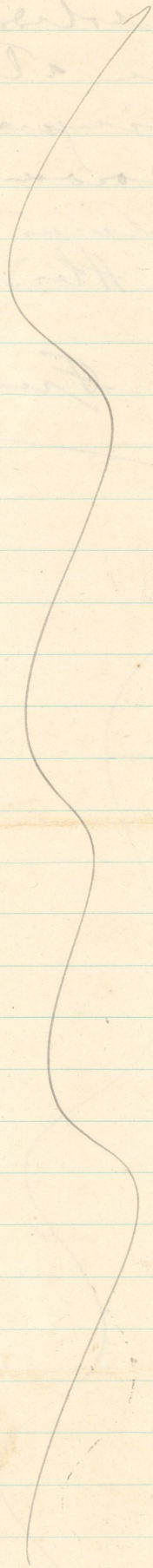
Certifico que a Tutora nomeada
pelo Sr. Comendador José
procurador Honorário Arêago, hoje
Dono do Cartão

Cartão, 11 de Abril de 1893,

24

Omissão,

Fredrick Camp



Carta

Na mesma data pto, pto pto
Antes Obediente e pto pto 400
pto. Dr. Francisco Campos, pto
o pto.

Carta

Proceda-se a louvação, com as inti-
mações devidas, designando o Sr.
Escrivão, dia e hora...

Catolão, 12 de Abril de 1923

Elyre de Lima

Data

Na mesma data pto pto
pto pto pto pto pto 400
Dr. Francisco Campos, pto
pto.

Certidão

Certifico ter pto pto em pto pto
pto e caso o procurador pto pto
Artiago e os Senhores Collectores pto
Oval e Curador geral de orphãos pto 14/1500
amante, as duas horas, em Catolão
se proceder a louvação: do pto pto
pto pto pto pto pto pto
Catolão, 12 de Abril de 1923.

O pto pto

Francisco Campos

Termo de homologação

Em três dias do mês de Abril de mil novecentos e vinte e três, nesta cidade de Catalão, no Cartório de Ophelias, ali presente o Major Elyseu de Lima, juiz Municipal, Correio, e demais, ali seio reunido, comparecendo o cidadão Francisco Artiga, procurador de uma reintegrante D.ª Galtéria Bernardino Monteiros e da Tutora D.ª Anna Archim Maximiano Rabuco e os cedentes Francisco Franklin Ferreira, Curador judicial de Ophelias em exercício e João Roberto da Paizão Colhedor Estadual, este se lavrou por parte de D.ª Galtéria no endereço João Meirelles, para averbação seguinte: Se homologam de comum acordo em anuência B.ª Valentin Dias para Arrendador e frei Candido de Souza para portador. O juiz agnovou e homologou, arbitrou para Custas em quarenta mil reis para cada um e ordenou que fossem notificados para prestarem o devido Compromisso, das condições. Lavrou este termo, que vai por todos anexados: Eu, Frederico Casar, por escrivão, e assinado.

Elyseu de Lima

Zotoastro Artiga

Francisco Franklin Ferreira

João Roberto da Paizão

Certidão

Certifico ter notificado os cidadãos Brás
Valentim Dias e João Meirelles nomeados
avaliadores, e José Candido de Souza nomeado 14.500
partido para postarem o devido Compromisso;
e que ficaram scilicet. Em fe.
Catalão, 4 de Abril de 1923.

O escrivão,
Fernando Campos

Compromisso

Eu, Carlos de S. M. e meus her-
deiros, netos, e sucessores de Cata-
lão em Antonio ali presente o Magni-
ficus de Henri, fme Municipal con-
suejo, escrivão, fmei nomeado, con-
prometam os cidadãos Brás Valentim
Dias e João Meirelles ^{avaliadores e José Candido de Souza} 1.800
aos fmei o fmei de fmei o Compromisso 6.1500
legal e os desconfiam fmei bem e cimen-
tamente, escrivão os fmei me-
fmei no presente momento, sob os
fmei lyas. Assim o presente
fmei Compromisso e assignam nte
lmei. Em Fernando Campos,
escrivão, o escrivão.

Elyseu de Souza
Brás Valentim Dias
João Meirelles
José Candido de Souza

De entre linha - avaliadores e José Candido de
Souza - Escrivão. O escrivão, Fernando Campos

Conclusão

400 Anos de 1 de maio de Abril, de
mil novecentos e vinte e três, foram
presentes Antão Camêlo e João
João Frederico Campos, brasileiros
o escri-

Camêlo

Procedam-se a descrever e avalia-
ção dos bens, designando o Sr. Escri-
vão, dia e hora, em cartório, com
as devidas intimações.

Catolândia, 6 de Abril de 1923

Elyseu de Lima

Dados

400 Na primeira data em foram
presentes Antão Camêlo e João
João Frederico Campos, brasileiros
o escri-

Cartões

194500 Cartões por intimados o promotor da
necessariamente a todos aqueles honrados
Antão e os Senhores Francisco Francisco
Francisco, Curador geral do orfão e João
Roberto de Barros Colada, tutor e os
avaliadores Bros. Valentin Luis e João
Merrill, para, amanhã, às dez horas,
em Cartório se procederem a descrição
e avaliação de bens; de que se fazem
presentes. Por fei. Cato

Catalão, 6 de Abril de 1923

Oscuro

Francisco Campos

Auto de Inventário

Em sete dias do mês de Abril de mil novecentos e vinte e três nesta cidade de Catalão, no Cartório de ophícios, ali presente o Major Elyseu de Sousa, Juiz Municipal, Comy, oscuras, abelha no mundo, Comparando os citados livros de Arizaga, procurador da inventariante e tutora dona Isaltina Bernardes Monteiro e da tutora dona Amélia Maximiano de Abreu, o Major Francisco Francisco, Curador fiscal de ophícios e os avaliadores Bray Valentim de Almeida e João Mendes, ai das horas, procederam-se a descrição dos bens findos por falhanças de Arizaga Bernardes, Juiz e a avaliação como se segue:

Doze vacas paridas a oitenta e cinco mil reis, um conto e setenta mil reis por 1:700R

Dez reses saltinas de arnos e mais de arnos, a setenta mil reis, setenta mil reis por 700R X

Dois cavallos, a cento e dez mil reis, de cento e vinte mil reis, por se duzentos 220R

Uma ova por sessenta mil reis, por 60R

Uma Espingarda fogo central de um canno por sessenta mil reis, por 60R

Um palheiro de gado arnos, por

Somente por se comprando - 2:740R

2:740# Importância para a moeda São
90% montada mil reis, para se declarar
Uma casa de dois laços coberta de
telhas, arrojada quintal fechada,
no arrabal de Santo Antonio de Rio de

2:500# de, dois contos e meio mil reis
Uma casa de telhas, com um laço,
quintal fechada, com arvores de espi-
nho, na mesma povoação, por

750# setecentos e cinquenta mil reis, São
Um arruagem coberta de telhas, tendo
contigo um Curral com dois coelhos,

400# por quatro contos mil reis, por São
Somma total seis contos quatro.

6:480# contos e oitenta mil reis, por São
Dividos passivas

Monteiro Botiz florentino, um
conto trezentos e cinquenta mil oitenta

1:340# 280# oitenta mil reis, para a moeda São
Octavio Monteiro um conto oitenta
e cinquenta e cinco mil quatrocentos e

1:245# 450 cinquenta mil reis, para a moeda

Octavio Monteiro - fidalgo, grã-mestre
549# 400# 944-260 e fidalgo e nove mil e quatrocentos reis
Kalil abdi um conto oitenta e cinco

1:250# 000 de mil reis, para a moeda de de de

700# 000 Pedro Luis Libba setenta mil reis.

Pedro da Silveira Machado, trezentos

350# 000 cinquenta mil reis, por São

Martinho da Silveira trezentos e

350# 000 cinquenta mil reis, que São

Maria Candida de Jesus, trezentos

5:785# 130 Somma para se transportar

Importancia por valor da lenda pto 5:785/130
 Trens e creanças mil por, por 350/000
 Alvar Almeida, creanças mil por, por 50/000
 Ponto Total os dois por cento unidos
 e outros e creanças mil por, por 5:185/130
 Assim, de um Mr. foi imediatamente
 criada e levantada por finto e inventário
 do que foi até então, e h. l. e achado
 conforme, vai por invenção arri-
 gado. Dr. Frederico Campos, scri- ^{Escriv.}
 raõ de oylhas, o ^{Escriv.}

Elzevinda Lima

1/1/97

Zorcastro Artiga

6/5/70

Bras Voluntária

Curador

João Moreira

1 delij. 5m

Francisco Franklin Ferreira

Termos de Encerramento
 Aos dois dias do m. de Abril, de mil
 novecentos e vinte e sete, em Cartório
 compareceu o cidadão Zorcastro Artiga 1.500
 Artiga, procurador de Inventariante
 e disse que dava por encerrado o
 presente inventário por terem se
 feito as despesas e avaliações de bens
 e protestos devidos quanto aos bens
 de que trata o inventário até o
 presente. Assim o disse, e assi-
 gnou este termo. Dr. Freder-
 ico Campos, scri- ^{Escriv.}
 raõ de oylhas, o ^{Escriv.}
 Zorcastro Artiga

Coculuro

400

Não houve voto, pois não
antes Coculuro e fora isto! Em
Francisco Campos, Presidente, e
Coculuro

De-se vista ao Sr. Curador Geral
e Collector Estadual e procurador
da inventariante, intimando-o
Catalão, 12 de Abril de 1923

Elyseu de Lima

Dato

400

Não houve voto, com foras
intimando não antes (pelo voto).
Dr. Francisco Campos, Presidente,
e

Certidão

144500

Certifico por intimar o procurador
Honorable Brito, o Senhor Curador
Geral de apelação e Collector Estadual
para os fins do despacho supra; e
em presença pessoal. De-se
Catalão, 12 de Abril de 1923,

Francisco Campos

Francisco Campos

Voto

400

O não houve voto, pois não
antes Com Voto adjuvando
da inventariante (tudo com voto).

Curador Geral e Colletor Estadual e
fau. int. Dr. Francisco Campos, uni-
vã, o uni.

Com Vinte

Concordo com a avaliação retro.

Tendo por equívoco, descripto a
divida de funeral em R\$ 549#400,
venho rectificar, declarando que a mes-
ma importo em R\$ 944#260, som-
mando as dividas passivas em
R\$ 6:430#000, declarando tambem
haver descripto como credor de
50#000 o Sr. Abdon Almeida, quan-
do o mesmo é devedor dessa im-
portancia. Catalogo 12 de Abril
de 1923. Zoroastro Artiago

Ex. Mof. Major Joaquim Municipal:
Concordo com a descripção de bens, sua
avaliação e com a descripção das divi-
das apresentadas.

Catalogo, 12 de Abril de 1923

Curador Geral de op. p.
Francelino Francisco Ferreira

Concordo igualmente.

Catalogo 12 de Maio de 1923

Colletor
João Roberto da Paiz.

Data

400 Na mesma data, em nome
muitos outros. Dr. Frederi-
co Campos, amigo, e amigo.

Conclusão

400 Na mesma data, para o
antes Conclusão, após o
Dr. Frederico Campos, 'exceção'
e amigo.

Conclusão

Proceda-se a partilha, incluindo
se os interessados e partidos.

Catalão, 12 de Abril de 1923

Elyseu de Lima

Data

400 Na mesma data, em nome
para o mesmo. Dr. Frederico Campos,
exceção, e amigo.

Certidão

17th Certidão por intermédio o promotor
Honorário Augusto, e Dr. Amadeu
Joaquim de Aguiar e os partidos Wal-
dirio Vidal Rosendo e João Louren-
do Lourenço; e por quem bem sei-
entado. Dr. de
Catalão, 13 de Abril de 1923.

(9 annexes)
 Annexes Campes

Atto de Partilha

Aos quatro dias do m' de Abril
 de mil novecentos e vinte e três,
 neste estado de Cataguás no Cartório
 de ophício ali presente o Mayor
 Elyseu de Lima f'z Municipal
 pel' com'ço, assinando abaxo nomeado
 Comprometendo os porteiros Waldemar
 Victor Rodrigues, José Candido de
 Souza e. Manoel Francisco Franklin
 Ferreira, Curador f'z de, processando
 a partilha de bem predio por fallencia
 morto de Aristoteles Bernardino Pereira
 no p'lo modo que se segue:
 Acharam elle, f'z e porteiros que
 o morto mor importava em seu
 conto quinhentos e trinta mil reis 6:5304000
 Acharam que os dividendos passavam
 importavam na mesma percentagem de
 seu conto quinhentos e trinta mil
 reis, por o mesmo se duvida. - 6:5304000
 Assim, de cada elle, f'z e porteiros por
 f'z e porteiros; e por f'z este atto,
 se assignam. Os. Francisco Can
 por assinam, e assinam. assinam

Elyseu de Lima

Waldemar Victor Rodrigues

José Candido de Souza

Francisco Franklin Ferreira

a. 5/4

Curador

1 delib. 5/4

Pagamento ao credor Octavio Montano,
do fundo na importância de R\$ 544\$260,
e seu crédito no valor de R\$ 1.245\$450,
perfazendo o total de dois contos cento e

2:189\$720

oitenta e nove mil setecentos e vinte mil
Reais para seu pagamento o seguinte:

Dez mil setecentos e setenta mil reis,

700\$

setecentos mil reis, para a dívida

Enio Vasco Pereira, e oitenta e cinco
mil reis, para o mesmo e vinte e cinco mil

425\$000

reis, para a dívida

Dono Carlos, cento e dez mil reis, ou

220\$000

dois e vinte mil reis, para a dívida

Uma armazém com cereal e dois cai

400\$

xos, por quinhentos mil reis, para a

90\$

Uma pato noventa mil reis, para

Parte na casa de dois contos e mil

200\$

reinhentos mil reis, dezentos mil reis, para

Parte na casa de setecentos e cinquenta mil reis,

cento e cinquenta e quatro mil setecentos e

154\$700

dez mil reis, para a dívida

2:189\$710

Forma na importância para San

Assim, duas ilhas, finis e partidos

2\$

por fim este pagamento, para vai

para os seus abrigado. Os fide

nos Campos, selados, e assinados.

Elyseu de Souza

Waldemar Victor Rodrigues

José Barreira de Souza

Pagamento ao credor Montano Ro-
rre de Compagnon, na importância
de um conto trezentos e quarenta mil

duzentos e oitenta mil, para se deduzir R\$ 340.280
 Havendo, para seu pagamento, o seguinte: -
 Gado vacas, paridas e oitenta e cinco
 mil mil, um conto duzentos e setenta
 e cinco mil mil, para o mesmo R\$ 275.000
 Uma espingarda de um canno fogo em
 total por sessenta mil mil, para R\$ 50.000
 Parte na egreja, cinco mil duzentos e
 oitenta mil, para o mesmo R\$ 5.280
 Somma na importância, para R\$ 340.280
 Assim, durante elle, fui e portador
 por finto nro pagamento, para vai ²⁴
 pelo mesmo R\$ 340.280. E, finto
 nro Compas, R\$ 340.280, o mesmo.

Elyseide de Souza

Waldemar Pedro Rodrigues

José Candido de Souza

Pagamento ao credor Kalil Ab de,
 de R\$ 1.250.000. Havendo uma parte
 na casa de dois contos e quinhentos mil
 e oitenta duzentos e cinco mil mil R\$ 1.250.000
 Assim, durante elle, fui e portador
 por finto nro pagamento, para vai ²⁴
 pelo mesmo R\$ 1.250.000. E, finto
 nro Compas, R\$ 1.250.000, o mesmo.

Elyseide de Souza

Waldemar Pedro Rodrigues

José Candido de Souza

Pagamento ao credor Pedro da Sil-
 veira Machado, de R\$ 350.000.
 Havendo uma parte na casa avari-

avaliada por dois contos e quinhentos
350K mil reis trezentos e cinquenta mil reis
Assim, dizem eles, fôr o partilhado
2^a por fôr este pagamento, se vai por
los por menores adegados. E, Frederico
Campos, assinado, o mesmo.

~~Elyseu de Ligeira~~

Waldemar Pires Rodrigues

José Candido de Sousa

Pagamento ao curo Martinho de
Lilvira, de R\$. 350K000. Havendo
uma parte na Casa avaliada por
350K dois contos e quinhentos mil reis, em
Assim, dizem eles, fôr o partilhado
2^a por fôr este pagamento, se vai por
los por menores adegados. E, Frederico
Campos, assinado, o mesmo.

~~Elyseu de Ligeira~~

Waldemar Pires Rodrigues

José Candido de Sousa

Pagamento à curo Maria Camões
de Jesus, de R\$. 350K000. Havendo
uma parte na Casa avaliada por
350K dois contos e quinhentos mil reis, tre-
zentos e cinquenta mil reis, se vai
Assim, dizem eles, fôr o parti-
do por fôr este paga-
to, por 2^a vez, por menores as-
signado. E, Frederico Cam-
pos, assinado, o mesmo.

amigos e amigos
 Elyseu de Biqueira
 Waldemar Pedro Rodriguez
 José Candido de Sousa

Pagamento ao curo Pro Elvís
 Lebbe, de R\$. 700\$000. Banna: no
 valor da casa arrendada por setenta e
 cento mil reis, quinhentos e no-
 venta e cinco mil dezentos e oitenta mil 595\$280
 Parte na casa, cento e quarenta mil se-
 tenta e oito mil, por a moyn por 54\$720
 A divisão de Abdon Almeida Lima em
 10 mil reis, por a moyn se debore 50\$000
 Porção na importância da setenta e
 oito mil reis, por a moyn se debore 700\$000
 Assim, de cada um, por a moyn
 por feito este pagamento se vai fazer
 nenhum aumento. Em Frederico Cam-
 po, assim, e assim.

Elyseu de Biqueira
 Waldemar Pedro Rodriguez
 José Candido de Sousa

Rosas
 3.420

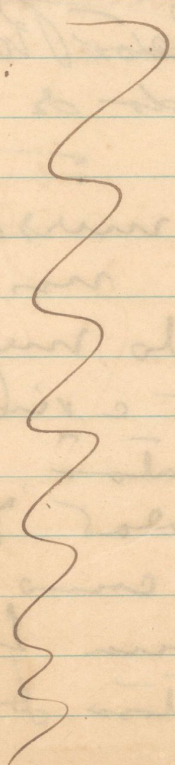
Promo de Demissão de posse
 e domínio no livro.
 Aos dezessete dias do mês de Abril, de
 mil novecentos e vinte e três, neste
 cidade de Calatão, em Cartório com-
 parar o cidadão Thovardo Antu-
 ga e disse que como procurador da
 viúva e tutorinha Lúcia Bernardes
 Martins e da tutorinha dona Amélia Ma-

1500

Maximam Babulo se demittit de
 posse e dominio, quia a meum e
 huiusmodi tenet res huiusmodi per
 fallaciam de Aristotele Bernardus Peri-
 ba, o per per un beneficio de dicit
 passim descripta. E de com. accu-
 satione, locum iste tenet, per as-
 syris. E. Spadini Campos, d.
 cibus e scribi,
 Zoroastro Artiago

400

fructus
 An pte dicit de reg. de Mai, a
 nul. moventes a parte e huiusmodi, pi-
 ti a pte auct. a pte e huiusmodi
 te. E. Spadini Campos, scribi
 o scribi.



Excellentissimo Sr. Juiz Municipal

Começo requer, ouvido o interesse
do, e pintando-se esta aos autos.
Catalão, 6 de Maio de 1923
Elyseu de Lima

DIZ o abaixo assignado, residente neste termo, que, sendo
credor do espolio de Aristoteles Bernardes Pereira, da quantia
de Rs 2:189\$720 reis, vem requerer a V. Exa. que se digne mandar
adjudicar-lhe tantos bens quanto bastem para pagamento de seu
credito, passando-lhe a necessaria carta de adjudicação, pagos
os impostos devidos.

Nestes termos

P. Deferimento

404

Catalão
Octavio Monteiro



Excellencia Sr. J. J. J. J. J.

Caro Sr. J. J. J. J. J.
 Com a presente
 Certifico, de
 que a
 Prefeitura Municipal

Diz o artigo 1º, inciso I, do Regulamento Municipal nº 1.234, de 1955, que a Prefeitura Municipal é obrigada a pagar, em nome do Sr. J. J. J. J. J., a quantia de R\$ 2.180,00 (dois mil e oitenta e oito reais), em favor do Sr. J. J. J. J. J., em razão da adjudicação de bens do patrimônio municipal, passanda-lhe a necessária carta de adjudicação, pagos os impostos devidos.

Nestes termos

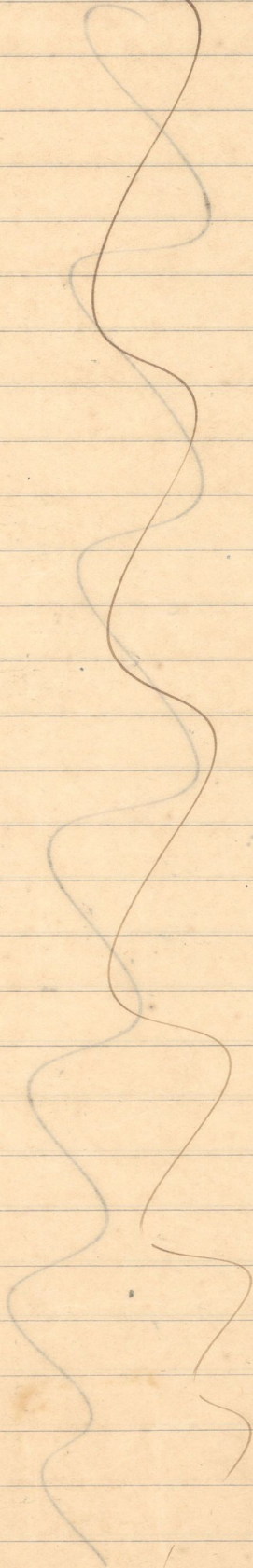
P. Deferimento

Butão
 1252

Fundada
 Na primeira Dote pto. fundado
 a este Anta - pto. fundado 200
 fundado. Em. Henrique! Com
 foy, omm, a foy.



The above is a list of the
 names of the persons who
 have been appointed to
 the various committees
 of the Board of Directors
 of the City of New York
 for the year 1890.



Excellentissimo Sr. Juiz Municipal

Ouvidos os interessados, como
requer.

Catalão, 6 de Maio de 1923

Elyseu de Lima

DIZEM Monteiro Roriz & Cia, residentes neste termo
que, sendo credores do espolio de Aristoteles Bernardes Pe-
reira, da quantia de 1:340\$280 rs. veem requerer a V. Exa., que
se digne mandar adjudicar-lhes tantos bens, quantos bastem
para o pagamento de seu credito, passando-lhes a necessaria
carta de adjudicação, pagos os impostos devidos.

Nestes termos os Suppes. pedem e

E. R. Deferimento.

Catalão, 6 de Maio de 1923
Monteiro Roriz & Cia Comp^{ta}



Excellencia Sr. Jefe Municipal

Señor Jefe Municipal,
Cordialmente saludo a usted y a su familia.
En respuesta a su carta del 19 de Mayo del 1923
diciendo que me había olvidado de avisarle que
me había mudado a la casa número 123 de la
calle de la Cruz.

DIZEN Montevideo, 20 de Mayo del 1923.
que, siendo acreedor de espaldas de Aristoteles Bernabes Pe-
reira, de cantidad de 1:340.000 rs., vea reponer a V. Exa., que
se digna mandar adjuntar-Instancia para, cuanto basten
para el pago de su crédito, pasándole-Instancia necesaria
para la adjudicación, para los impuestos devueltos.
En estos términos se suplica. Queda a

E. R. Defensor.

Montevideo, 20 de Mayo del 1923.
Atentamente,
E. R. Defensor

Carta

Amo meu de 20 e 21 de
 Junho de 1823. Para
 o Sr. Dr. Francisco
 Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito,
 em Curitiba.

Carta

Vista ao interessado, inti-
 mado - os.

Curitiba, 7 de Maio de 1823.

Eu, o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 visto o requerimento do Sr.
 Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 e o parecer do Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,

de 20 e 21 de Junho de 1823.
 Eu, o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 e o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,

Carta

Certifico por esta carta
 que o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 e o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 e o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,
 e o Sr. Dr. Francisco Xavier de Almeida,
 Juiz de Direito, em Curitiba,

Curitiba, 1 de Maio de 1823.
 O Juiz de Direito,
 Francisco Xavier de Almeida

407

Open Vite

Ex. L. L. Major, Jr., Municipal.

Catalão, 19 de Maio de 1923

O Curador Geral de Orfãos?
Francisco Francisco Ferraz

Data

Na mesma data, não se foram em
pique, estes autos, para este, Dr.
Frederico Campos, juiz, e escreva. 400

Conclusão

Na mesma data, ficou entre autos
Conclusão e para este, Dr. Frederico
Campos, juiz, e escreva. 400

Correção

Sellados, pagos os direitos, contados
e preparados, cubram a conclusão
do Excmo. Sr. Doutor juiz de Direito.

Catalão, 9 de Maio de 1923

Elyseu de Lima

Data

Na mesma data, não foram entre
que estes autos - foi este. Dr. Dr. 400
Juiz Campos, juiz, e escreva.

Certidão

Certifico ter sido a casa do cidadão
horrores. Antiga e ali o intimo
o conteúdo do documento segue; 9.500
e seu filho. Dr. Dr.
Catalão, 9 de Maio de 1923.

Escreva

Frederico Campos

- fina
- 1 O Sr. Octavio Montano vai pagar os
 custos como custos de apelo de Auto-
 lites Bernardino Pereira, 10% e 10% ad-
 ditionaes sobre o valor de R\$. 754K710,
 de minorias que lhe foram adjudica-
 cões, multiplicando em R\$ 83K018.
 Os Sr. custos acima, também por
 adjudicação de minorias adjudica-
 das no Rio Verde, pelo seguinte cto.
 - 2 Khalil Abde' - 10% e 10% add. sobre o valor
 de R\$. 1.250K000 - ou R\$ 137K500;
 - 3 Pedro de Silvino Machado, 10% e 10%
 add. sobre o valor de R\$ 350K - ou R\$ 38K500;
 - 4 Martinho de Silvino - idem - R\$ 38K500
 - 5 Mano Camargo de Jesus, idem - R\$ 38K500;
 - 6 Pedro Elias Sabbe, 10% e 10% sobre o va-
 lor de R\$. 595K280, ou R\$ 65K480.
- Catão, 12 de Maio de 1827.

Francisco Campos



400 Na mesma data, pinto a nota
 antes e depois em frente - para as-
 to. Sr. Francisco Campos, minor
 o guri.

50

N. 650

27

Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. do livro Diario fica debitado o Colle-
dor João Roberto da Paiz
na quantia de oitenta e tres mil dezoito
reis

Rs.

83\$018

Que pagou Cel. Octavio Monteiro
de imposto de transmissão de
propriedade sobre o valor de
setecentos e cinquenta e quatro mil
setecentos e dez reis por quanto
lhe foi adjudicada immoveis no
inventario dos bens de Jozão por
mis toles Bernar des Pereira.

— HEITOR RIBEIRO & C. 90-92 R. QUIYANDA, RIO

atado 12 de Maio de 1923

O Escrivão,

Octavio Monteiro
João Roberto da Paiz

no
As crujas de fuchs,
de mil por cento e vinte
e tres por cento e mais
e mais em frente, e pi-
ra. E publico com
por, curio. e quem.

Ex.^{ma} Sr. Juiz Municipal
 Como requer
 Catolão, 5 de Junho de 1923
Elyseu de Lima

Diz Pedro Elias Lisboa que, sendo credor
 do espólio de Aristotiles Bernardes Pereira,
 vem requerer a V.^a Ex.^a que seja adjudicado
 os bens que lhe foram separados na partilha
 ouvinho os interessados.

Meus termos

P. D.
Pedro Elias Lisboa



Estou de acordo com o pedido acima,
 visto já estar separado bens para pagar.
 Catolão, 5 de Junho de 1923
 O Juiz Geral de Orfão
Francelino Franklin Ferreira

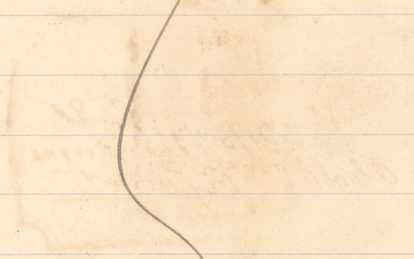
Concordo com a adjudicação
requerida. Catolão 5 de Junho de
1923. Zoroastro Artiago

Na minha frente, não pinto a
 não sou a pintura de um
 se, e pinto. Mas! Fugiu a
 por, e não o seu.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]

[A paragraph of faint, illegible handwriting in the upper middle section.]

[Faint handwriting, possibly a signature or a specific heading, located below the first paragraph.]



[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.]

Ex^{ma} - Sr. Juiz Municipal
 Como requer.
 Catalão, 5 de junho de 1923
 Elyseu de Lima

Diz Martinho Mathias da Silva que, sendo
 credor do papello de Aristoteles Bernardes
 Pereira, vem requerer a V. Ex.^a que seja adju-
 dicado os bens que lhe foram sequestrados
 na portilha depois de ouvir os interessa-
 dos.

Nestes termos

P. D.

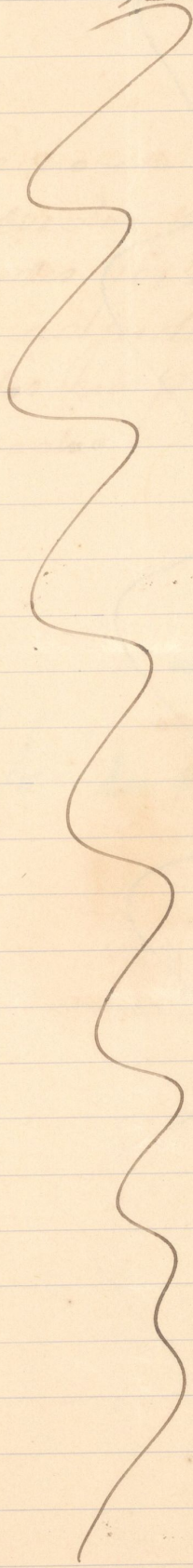
Martinho Mathias da Silva



Atbo junto o pedido acima, visto
 já haver se separado bens para
 pagamento do peticionario.
 Catalão, 5 de junho de 1923
 O Curador Geral de Orph.
 Francisco Franklin Ferreira

Concordo com a adjudicação
requerida. Catalão 5 de Junho
de 1923. Zoroastro Artiago

frontado
 Nos reunimos de la noche, primer
 mes antes a presentarse en Nos
 frente al Gran Cañon,
 vermos, y vermos.



Ex. Sr. Juiz Municipal
 Com. Pequena
 Catalao, 5 de Junho de 1923
 Elyseu de Almeida

Diz Pecho da Libeira Abachado que,
 sendo pector do expolio de Aristoteles
 Bernardes Pereira, vem requerer a V.ª Ex.
 que seja adjudicado os bens que lhe foram
 separados na partilha depois de ouvir os
 interessados

Nestes termos

P. D.
 Pecho da Libeira Abachado



Estou de accordo com o pedido
 acima, visto ja se ter separado
 bens para pagamento do suppt.
 Catalao, 5 de Junho de 1923
 o curador feral do suppt.
 Francisco Francisco Pereira

Concordo com a adjudicacão
requerida. Catolão 5 de Junho de
1923. Zoroastro Artiago.

fruits

No. 1000. Data given, fruit -
also under a picture of the same - No.
1000. Fruit -

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.



Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a footer or signature.

Ex^{ma}. Sr. Juiz Municipal
Sua.
Catalão, 5 de Junho de 1923
Elyseu de Lima

Diz Maria Candida de Jesus que sendo
credora do exposito de Aristoteles Bernar-
des Pereira, vem requerer a V.^a Ex.^a que se-
ja adjudicado os bens que lhe foram
separados na partilha depois de
ouvir os interessados.

Mestes termos

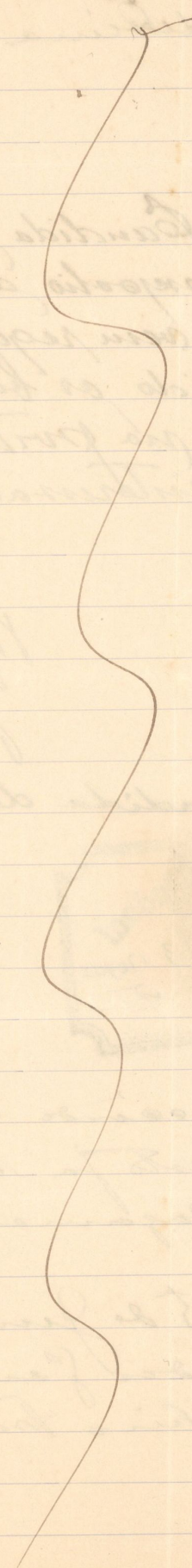
P. D.
Maria Candida de Jesus



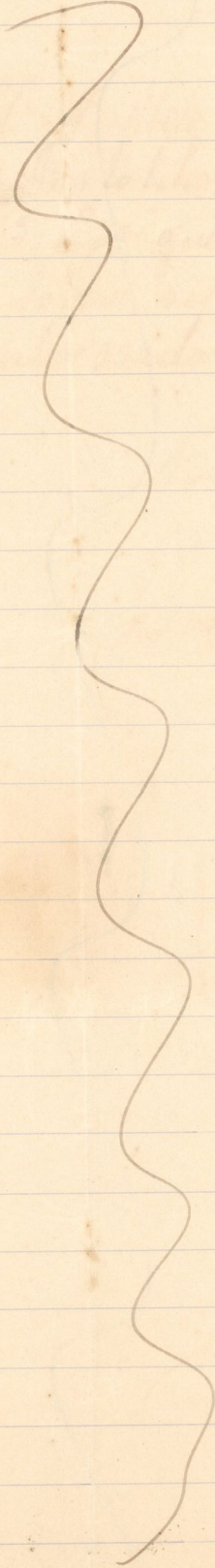
Estou de accordo com o pedido
acima, visto ja se ter separado
bens p.^a pagamentos do peticio-
nario.

Catalão, 5 de Junho de 1923
O Curador Geral de Orph.
Francisco Francisco Teni

Concordo com a adjudicação
requerida. Catalão 5 de junho de
1923. Zomasto Artiago



Na encerração desta carta, peço
 a vossa atenção e respeito em
 grande, e por vós. Com. Frederico
 D. Augusto, e vós, e vós.



Don Juan Manuel

La carta que me ha escrito
me ha dado mucho gusto
y me ha hecho saber
que usted sigue interesado
en la causa.

Don Juan Manuel
copia de la carta que me ha escrito
y me ha hecho saber
que usted sigue interesado
en la causa.

Nota para

Don Juan Manuel

Nota para

Don Juan Manuel

Nota para

Don Juan Manuel

Ex^{mo} P^{no}. J^{un}. Municipal
 Causa requer.
 Catalão, 5 de Junho de 1923
Elyseu de Lima

Diz Kalil A. Alde que, sendo credor do
 exfolio de Aristotilis Bernardes Pereira, vem
 requerer a V.^a Em.^a que seja adjudicado os
 bens que lhe foram separados na partilha
 ouvindo os interessados.

Nestes Termos

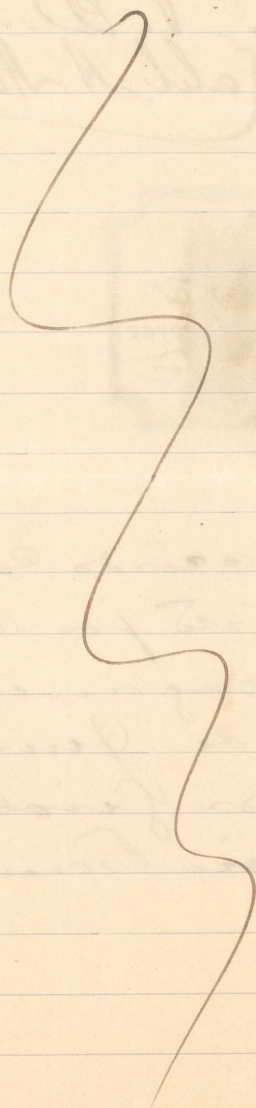
P. D.
Kalil A. Alde



Estou de acordo com o pedido
 acima, visto já se ter separado
 bens p.^o pagamento do Supp.
 Catalão, 5 de Junho de 1923
 o Curador Geral de Orph.
 Francisco Franklin Ferraz

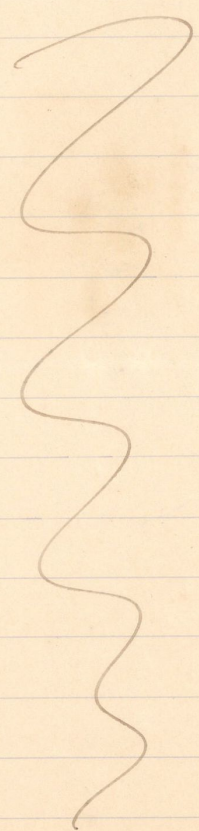
Concordo com a adjudica-
ção requerido pelo Sr. Kalil
'Abdi' Catolão 5 de Junho
de 1923. Zorvasto Artiago

Hoje
No mesmo dia, pois a nós
antes a guisa de ponte e
fui até ao Sr. Frederico Cam-
pos, e assim, e assim.



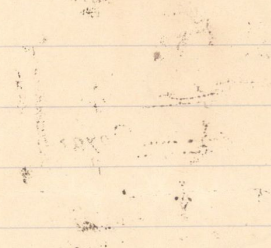
O credas ^{Junia} Constantes das futuras ptes,
 vos puyon a Transmissão a propri-
 etade de acordo com a Junia de ff.
 26 v.º. Caldas, 5 de Junho
 de 1823. O Oficial,
 Frederico Augusto

Na presença do Sr. Juiz e
 outros senhores presentes em
 Junta. Os Senhores Com-
 puz, e assim, e assim?



James
to Mrs. James
at New York
Oct 1853

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope these few lines
will find you the same.
I am very affectionately
yours
James



3703

N.

833

38

33

Secretaria de Finanças de Goyaz

Al. do livro Diário fica debitado o Collecto
do Roberto Salazar
na quantia de cento e trinta e sete e cinco
reales

Rs. 137\$500

Que pagou Kalil Abdé
emposto de transmissão de
propriedade sobre o valor de
um conto e duzentos e mil
reis por quinto lhe foi adjudi-
cado no inventario de
Cristoteles Bernardes Pereira,
parte em uma casa

Catalao 5 de Junho de 19
O Escrivão,
Mello

104041 — MEIOM RIBEIRO & C. 90-92 R. QUIANDA, RIO

N. 837

39
37

Secretaria de Finanças de Goyaz

Ass. do livro Diário fica debitado o effecto
do Roberto Casauxas -
na quantia de ~~ducenta~~ e cinco mil qua-
trocentos e oitenta reis

Rs. 658480

Que pagou Pedro Elias Selba
imposto de transmissão de
propriedade sobre o valor
quinhentos e noventa e cinco ^{mit} duzentos
e oitenta reis por quanto lhe
foi adjudicado, parte em uma
casa no inventario de Aris-
toteles Bernardino Pereira

Catalao 5 de Junho de 1923

O

O Escrivão

M.ildo

N. 836

no
36

Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. do livro Diario fica debitado o Collector
João Roberto da Silva
na quantia de trinta e oito mil quinhentos

Rs. 38\$50.0

Que pagou Maria Candida de Jesus
imposto de transmissão de
propriedade sobre o valor
trezentos e oitenta mil
reis por quanto lhe foi adju-
dicado, parte em uma
casa no inventario de
Aristoteles Fernandes Pereira

Catalão 5 de junho de 23

O

O Escrivão,

M. A. S.

Secretaria de Finanzas de Coyoacán

27 de Mayo de 1910
Coyoacán, D.F.
Al Sr. Jefe de la Oficina de Contabilidad

Señor Jefe de la Oficina de Contabilidad:
Tengo el honor de dirigirme a usted para
informarle que he recibido de la Oficina de
Contabilidad el informe que me ha pasado
sobre el estado de las cuentas de la
Oficina de Finanzas de Coyoacán, para el
año de 1909. El informe es muy bueno y
completo, y me ha servido de mucha
ayuda para el trabajo que estoy haciendo.

Quedo muy agradecido a usted por la
atención que me ha prestado, y espero
que pronto me podrá pasar el informe
de 1910. Saludo a usted muy atentamente.
C. G. G.

N. 18345 835

41

35

Secretaria de Finanças de Goyaz

A fl. do livro Diário fica debitado o Collector
João aberto da caixa
na quantia de trinta e oito mil quinhentos

Rs. 38.500

Que pagou Martinho da Sequeira,
imposto de Transmissão de
propriedade sobre o valor
de trezentos e cinquenta mil reis
por quanto lhe foi adjudicado,
parte em uma casa no
inventário de Custódios Bernardes
Tercira

Catalão 5 de Junho de 1923

O

O Escrivão,

P. P. P. P. P.

Secretaria de Finanças de Goiás

27 de Maio de 1918

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Ex. Sr. Dr. João de Deus

Foz

N. 834

42
34

Secretaria de Finanças de Goyaz

Al. do livro Digrio fica debitada o objecto
de Roberto da Silva
na quantia de quinhentos e oitenta e cinco

Rs. 385,500

Que pagou Pedro da Silveira Ma
chado, imposto de trans-
missão de propriedade sobre
o valor trezentos e noventa
e oito mil reis por quanto lhe
foi adjudicado parte em
uma casa no inventario
de Aristoteles Bernardes Pereira

10461 — HETTON HIBEIRO & C. 90-92 R. QUITANDA, RIO

Catalao 5 de Junho de 1923

O

O Escrivão,

Assinado

Secretaria de Finanças de Goiás

00727

00000

Remessa

Na mesma data para, para os atos
antes os luchos Concedidos e para os
br. Exm. Camargos, encerrados, o 400
emmi.

Remittida

Conta

Alto Sr. Juiz de Direito		
Sentença		11,500
De selo adjudicação		34,000
		<u>45,500</u>
Alto Sr. Juiz Municipal		
4 comp. a 600 rs.	2,400	
Pa partilha	16,500	13,900

Alto Curador Geral

2 Respostas a 6%	12,000	
2 dilig. a 5%	10,000	
6 Respostas em peticoes a 4%	24,000	46,000

Alto Escrivão

Autuação	7,000	
5 termos a 1,500	7,500	
Certidos fl. 2º, 12º, 13, 14, 15, 15º, 17º, 18º, 25 e 26	122,500	
Auto e rasas de inv.	6,970	
" de partilha	5,000	
6 termos adjud. a 2%	12,000	
31 termos a 400 rs.	12,400	
Guia	2,000	169,070

Alto Partidor José Candido

Pa partilha		18,000
		<u>292,470</u>

Transporte Geral

292#470

Ao Partidos e Contador

Pa part.
" conta

18#000

6#000

24#000

Aos Avaliadores

A cada um

40#000

80#000

396#470

Sellos e direitos

13#800

Catalan 7 de junho de 1923

O Contador

Waldemar Pictor Rodrigues

For

Na mesma data, eu for ao metro -
que por não estar. Eu, #procuri Com-
por, reunir, o mesmo.

Conclusão

Na mesma data, pelo não estar
Concluiu ao Ex. Sr. Sr. fui de
direito - fui ante. Eu, #procuri
Compor, reunir, o mesmo.

Concluiu em 8/6/23.

Visto &

Julgo por sentença, para que senten-
ças seus devidos e legaes effectos, a
partilha dos relativos e successos de
Cristoteles Bernardino Pereira que
fallou abintestado, casado e com tres
herdeiros constantes destes autos e dos
4.0 e mandado que se cumpre e guarda
como nelle se contém e de lora, salvo
direito de terceiros prejudicados pelas os
custos pelos intervenientes. No fôrre do
reprehensivos constantes dos autos apen-
das aos credores Octavio Albuquerque,
Albuquerque Ruy fl.º, Pedro Elias Lobo,
Albuquerque Albuquerque do Lobo, Pedro
Silveira Albuquerque, Alvaro Candido de
Jesus e Ralio de. Alde os bens que
foram separados para seus fôrreimen-
tos - Communicar-se ao Colloquio e
transferencia dos intervenientes no fôr-
re do art.º 95º do Dec. 5548 de 25
de Outubro de 1917. Catalogo, 9 de Agosto
de 1923. Por este despacho for
accusado de servico. O Juiz de Direito
Adriano Gonzaga de Lencastre

Dado e Publicado

Na mesma data, porbom em
interposições meus autos com
a sentença supra, a qual for
obrigada em contrario; e por
fôrre. Em, Francisco de
Lencastre, e meo.

Cartão

Cartão por intermédio o qual
por Honravel Artista e o seu
Curador geral de Exileas por
tudo o Contado de Antiochia
pelo; do seu favor de
Amigos. Para de.

Cartão, 9 de Agosto de 1823.

Excmo.
Frederico Campion



